

Anexo III – Ficha de Autoavaliação

Esta ficha se refere apenas aos critérios quantitativos da avaliação do Candidato e visa auxiliar os avaliadores da Banca. Serão preenchidos conforme as quantidades de cada item. Por exemplo: se o proponente coordenou, por dois anos, programas locais do Ifes, deve preencher o campo quantidade da linha 1.1.2 com o número 2, e sua pontuação final será $(2 \times 6) = 12$ pontos neste item. Observar o valor Total máximo de 100 pontos.

Eixo 1 – Currículo do Coordenador (Itens contabilizados a partir de 2021)

Descrição	Pontos (p)	Qtde (q)	Valor obtido (pontos x Qtde)
1.1 Experiência na coordenação			
1.1.1 Para cada ano ou fração de ano de participação do proponente na coordenação de programa em rede do Ifes.	8		
1.1.2 Para cada ano ou fração de ano de participação do proponente na coordenação de programa local de extensão do Ifes.	6		
1.1.3 Para cada ano ou fração de ano de participação do proponente na coordenação de projeto de extensão no Ifes.	4		
1.1.4 Para cada participação certificada do proponente na coordenação de evento de extensão concluído ou na prestação de serviço no Ifes.	2		
1.1.5 Para cada participação em equipe executora de ação de extensão no Ifes.	0,5		
1.2 Experiência em orientação			

1.2.1 Para cada orientação concluída de estudante em ação de extensão.	3		
1.3 Produção técnico-científica			
1.3.1 Para cada livro, capítulo de livro ou artigo publicado pelo coordenador.	1		
1.4 Tempo de Serviço			
1.4.1 Tempo de serviço prestado no Ifes para cada ano ou fração de ano.	2		

Esta ficha deve ser utilizada para autoavaliação do coordenador, a fim de facilitar a análise quantitativa pela banca avaliadora, com base nos dados registrados no Currículo Lattes e no Sistema de Registro de Certificados (SRC) e declaração funcional.